JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Educação 11

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira 11

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 6.392, DE 15 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais no Município de Itapira e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais no Município de Itapira, de forma a melhor atender aos interesses locais, respaldada nos princípios da livre concorrência, da defesa do consumidor e da liberdade do exercício de atividade econômica e respeitadas as normas de proteção ao trabalho.

Parágrafo único. Esta lei abrange as empresas comerciais em geral, as secções de venda dos estabelecimentos industriais ou depósitos de mercadorias e tudo mais que, embora sem caráter de estabelecimento, seja mantido para fins comerciais.

Art. 2º O horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais compreende o período entre 7:00h (sete horas) e 22:00h (vinte e duas horas), de segunda-feira a domingo.

§ 1º. Não haverá a abertura e funcionamento do comércio varejista e lojista em geral nos feriados da confraternização universal (1º de janeiro), sexta-feira santa, Natal (25 de dezembro), dia mundial do trabalho (dia 1º de maio) e 24 de outubro (aniversário da cidade).

§ 2º. Não haverá a abertura e funcionamento do comércio varejista de gêneros alimentícios (mercado, supermercados, hipermercados, e congêneres) nos feriados da confraternização universal (1º de janeiro), sexta-feira santa e Natal (25 de dezembro).

§ 3º. Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços poderão requerer licença especial para funcionamento excepcional nas datas fixadas nos §§ 1º e 2º do artigo 2º desta lei, que poderá ser concedida pela Administração a seu critério, desde que respeitada a legislação trabalhista e convenção coletiva de trabalho vigente a época.

Art. 3º Nenhum estabelecimento comercial poderá se estabelecer no Município sem prévia licença da Prefeitura Municipal, concedida nos termos da legislação vigente.

§ 1º. A licença para funcionamento, que fixará o horário de funcionamento caso a caso, levará em conta o tipo da atividade desenvolvida, as ordenações do plano diretor e demais normas urbanísticas e ambientais.

§ 2º. Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços poderão requerer licença especial para funcionamento excepcional nas datas fixadas nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei, que poderá ser concedida pela Administração a seu critério.

Art. 4º Não estão sujeitos aos horários fixados no art. 2º desta Lei os seguintes estabelecimentos:

I – Centros de Compras (Shopping Centers);

II – Postos de serviço e abastecimento de veículos e borracharias;

III – Bares, lanchonetes e restaurantes;

IV – Hotéis, pousadas e motéis;

V – Estabelecimentos de diversões públicas (Casas noturnas e congêneres);

VI – Indústria;

VII – Farmácias e drogarias.

Art. 5º O horário de funcionamento dos Centros de Compras (Shopping Centers) será de 7:00h (sete horas) às 24:00h (vinte e quatro horas), de segunda-feira a domingo e feriados federais, estaduais e municipais.

Art. 6º Os postos de serviço e abastecimento de veículos, as borracharias, as farmácias e as drogarias poderão funcionar permanentemente, por 24:00h (vinte e quatro horas), de segunda-feira a domingo e feriados federais, estaduais e municipais, respeitadas as normas de vizinhança, ordenação urbana e ambientais vigentes.

Art. 7º Os bares, lanchonetes e restaurantes observarão o seguinte horário de funcionamento, respeitadas as normas posturais, de segurança, vizinhança e sossego público:

I – Domingo a quinta-feira das 7:00h (sete horas) às 24:00h (vinte e quatro horas);

II – Sexta-Feira, sábados e véspera de feriados das 7:00h (sete horas) às 3:00h (três horas) do dia seguinte.

Parágrafo único. Caberá ao Prefeito Municipal autorizar o funcionamento de bares, lanchonetes e restaurante fora dos horários previstos neste artigo, mediante licença especial que observará necessariamente as normas posturais, de segurança, vizinhança, sossego público e ambientais vigentes.

Art. 8º Hotéis, pousadas e motéis poderão funcionar permanentemente por 24:00h (vinte e quatro horas), de segunda-feira a domingo e feriados federais, estaduais e municipais.

Art. 9º Os estabelecimentos de diversões públicas (Casas noturnas e congêneres) poderão funcionar as sextas e sábados, das 20:00h (vinte horas) às 04:00h (quatro horas) do dia seguinte e aos domingos das 16:00 (dezesseis) às 24:00h (vinte e quatro horas), desde que autorizadas expressamente pelo Poder Executivo e em consonância com as normas da vigilância sanitária e laudo do Corpo de Bombeiro, observadas, ainda, as normas posturais, de segurança, vizinhança, sossego público e ambientais vigentes.

Parágrafo único. Caberá ao Prefeito Municipal autorizar o funcionamento de estabelecimentos de diversões públicas fora dos horários previstos neste artigo, mediante licença especial que observará necessariamente

as normas posturais, de segurança, vizinhança, sossego público e ambientais vigentes, quando exista isolamento acústico que evite a poluição sonora e autorização ambiental dos demais órgãos competentes, assim como vistoria do Corpo de Bombeiros.

Art. 10. O horário de funcionamento da indústria obedecerá à legislação federal, estadual e municipal vigente e acordos coletivos firmados.

Art. 11. O exercício do Comércio Ambulante será regido no que couber pelas normas previstas na Lei Municipal nº 5.162 de 13 de setembro de 2013.

Art. 12. Os estabelecimentos sujeitos a esta lei deverão manter em local visível aos consumidores aviso sobre o horário escolhido do funcionamento de suas atividades, com menção a esta lei, em modelo a ser fixado por decreto.

Art. 13. A desobediência do disposto nesta Lei sujeita os responsáveis à imposição das seguintes penalidades:

I – Multa pecuniária em valor equivalente a 260 (duzentos e sessenta) UFMI no primeiro ato infracional, no segundo em dobro, no terceiro em triplo;

II – Suspensão da licença de funcionamento, por 90 (noventa) dias após o terceiro ato infracional;

III – Cassação definitiva da licença de funcionamento se após o cumprimento da penalidade de suspensão houver reincidência.

Art. 14. Esta lei será regulamentada por decreto a ser expedido pelo poder executivo, iniciando após sua edição o prazo de 30 (trinta) dias para que os estabelecimentos a ela sujeitos se adaptem às suas regras.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Lei nº 5.604, de 05 de junho de 2017**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de maio de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI Nº 6.393, DE 15 DE MAIO DE 2024

"Denomina o Centro de Hemodiálise de Itapira de José Fernando Cestari."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **JOSÉ FERNANDO CESTARI** o Centro de Hemodiálise de Itapira, localizado na Rua Vitório Coppos nº 150.

Art. 2º As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de maio de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI Nº 6.394, DE 15 DE MAIO DE 2024

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 529.770,42"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R$ 529.770,42 (quinhentos e vinte e nove mil e setecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

021401		**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
13392026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS CULTURAIS	
2074		Incentivo e Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc	
339036	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 264.885,21
021401		**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
13392026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS CULTURAIS	
2074		Incentivo e Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc	
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 264.885,21
TOTAL GERAL			**R$ 529.770,42**

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit financeiro apurado na Conta Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc, no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei e de acordo com as metas físicas e financeiras abaixo, exclusivamente para o exercício de 2024:

Orgão:..... 02 Prefeitura Municipal de Itapira
Unidade Orçamentária:..... 14 Secretaria de Cultura e Turismo
Unidade Executora:..... 01 Fundo Municipal da Cultura
Programas/Ações

26 – Promoção da Cultura e Conservação dos Centros Culturais		
13.392.026.2074 – Incentivo e Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc		Descrição do Indicador
Valor	Meta	
R$ 529.770,42	100	Ações Administrativas Realizadas

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei e de acordo com as metas físicas e financeiras abaixo:

Orgão:..... 02 Prefeitura Municipal de Itapira		
Unidade Orçamentária:..... 14 Secretaria de Cultura e Turismo		
Unidade Executora:..... 01 Fundo Municipal da Cultura		
Programas/Ações		
26 – Promoção da Cultura e Conservação dos Centros Culturais		
13.392.026.2074 – Incentivo e Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc		Descrição do Indicador
Valor	Meta	
R$ 529.770,42	100	Ações Administrativas Realizadas

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de maio de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 059, DE 03 DE ABRIL DE 2024

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 16.050.000,00".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 6.273 de 12 de julho de 2023, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R$ 16.150.000,00 (dezesseis milhões e cento e cinquenta mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO	
2007		Manutenção da Secretaria de Administração	
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000.000,00
020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO	
2007		Manutenção da Secretaria de Administração	
339040	01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 63.000,00
0200401		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
04123005		GESTÃO FINANCEIRA	
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda	
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 230.000,00
0200401		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
04123005		GESTÃO FINANCEIRA	
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda	
339035	01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 25.000,00
0200401		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
04123005		GESTÃO FINANCEIRA	
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda	
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 33.000,00
0200401		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
04123005		GESTÃO FINANCEIRA	
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda	
339093	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 25.000,00
0200401		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
28843000		ENCARGOS ESPECIAIS	
0001		Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos	
469091	01	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 1.580.000,00
020502		**FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL**	
16482006		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
2010		Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**	
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
1007		Aquis. Equipam. Mat. Permanentes – Ensino Infantil	
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 69.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**	
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2012		Manutenção do Ensino Infantil	
319094	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 31.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**	
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	

2012		Manutenção do Ensino Infantil	
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
1009		Construção, Reforma e Ampliação Prédios do Ensino Fundamental	
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 352.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
1010		Aquis. Materiais Permanentes e Veículos Diversos Para EMEF'S	
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R$ 1.479.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2013		Manutenção do Ensino Fundamental	
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**	
12306039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2020		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental	
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 184.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
1014		Aquis. Equipam. Materiais Permanentes AH (Bloco de Investimentos)	
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 44.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2030		Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância Saúde)	
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 319.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**	
15451015		CIDADE MODERNA	
1015		Proj. Infra-estrutura Urbana e Reforma	
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 247.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**	
15451015		CIDADE MODERNA	
1015		Proj. Infra-estrutura Urbana e Reforma	
449051	07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.988.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**	
15451015		CIDADE MODERNA	
2031		Manutenção da Secretaria de Obras	
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
021001		**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**	
06181017		ITAPIRA MAIS SEGURA	
2034		Manutenção da Guarda Municipal	
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
021001		**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**	
06181017		ITAPIRA MAIS SEGURA	
2034		Manutenção da Guarda Municipal	
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 51.000,00
021001		**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**	
14422017		ITAPIRA MAIS SEGURA	
2139		Manutenção do Tiro de Guerra de Itapira	
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2064		Manutenção da Secretaria de Promoção Social	
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 25.000,00
021102		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08243022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2046		Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
339039	03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 14.000,00
021201		**FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
27812024		ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
1019		Aquis. Equipamentos e Materiais Permanentes – Secretaria de Esportes	
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**	
13392026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS	
2055		Manutenção do Fundo Municipal da Cultura	
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**	
13392026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS	
2055		Manutenção do Fundo Municipal da Cultura	
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.000,00
021402		**FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**	

23695026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS CULTURAIS	
2068		Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	
339039	01	OUTROS SSERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 540.000,00
021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20606027		SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E A PROTEÇÃO AMBIENTAL	
2057		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
021701		**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
22661037		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
2061		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
336045	01	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$ 2.875.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 16.150.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020201		**SECRETARIA DE GOVERNO**	
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA	
2006		Manutenção da Secretaria de Governo	
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 135.000,00
020201		**SECRETARIA DE GOVERNO**	
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA	
2006		Manutenção da Secretaria de Governo	
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	R$ 16.000,00
020401		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO	
1003		Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes – Sec. Administração	
449052	07	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 146.000,00
020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO	
2007		Manutenção da Secretaria de Administração	
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 130.000,00
0200401		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
04123005		GESTÃO FINANCEIRA	
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda	
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 755.000,00
0200401		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
04123005		GESTÃO FINANCEIRA	
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda	
339047	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 150.000,00
0200401		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
28843000		ENCARGOS ESPECIAIS	
0001		Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos	
329021	01	JUROS DA DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 800.000,00
0200401		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
28843000		ENCARGOS ESPECIAIS	
0001		Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos	
469071	01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 1.200.000,00
0200401		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
28843000		ENCARGOS ESPECIAIS	
0001		Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos	
469171	01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO – INTRA	R$ 2.521.000,00
020501		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
15121006		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
2009		Manutenção da Secretaria de Planejamento	
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 170.000,00
020501		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
15121006		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
2009		Manutenção da Secretaria de Planejamento	
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	R$ 41.000,00
020502		**FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL**	
16482006		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
1005		Aquis. de Área, Projetos e Obras Instalação Conjunto Habitacional	
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 285.000,00
020502		**FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL**	
16482006		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
2010		Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**	
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
1007		Aquis. Equipam. Mat. Permanentes – Ensino Infantil	
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00

020601 ENSINO INFANTIL
12365039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA
1008 Construção, Reforma e Ampliação Prédios do Ensino Infantil
449051 01 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 22.000,00

020601 ENSINO INFANTIL
12365039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA
1008 Construção, Reforma e Ampliação Prédios do Ensino Infantil
449051 05 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 5.000,00

020601 ENSINO INFANTIL
12365039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA
2012 Manutenção do Ensino Infantil
339030 05 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

020601 ENSINO INFANTIL
12365039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA
2012 Manutenção do Ensino Infantil
335039 05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00

020602 ENSINO FUNDAMENTAL
12361039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA
1009 Construção, Reforma e Ampliação Prédios do Ensino Fundamental
449051 05 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10.000,00

020602 ENSINO FUNDAMENTAL
12361039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA
1010 Aquis. Materiais Permanentes e Veículos Diversos Para EMEF'S
449052 05 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES R$ 5.000,00

020602 ENSINO FUNDAMENTAL
12361039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA
2013 Manutenção do Ensino Fundamental
319094 01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 7.000,00

020602 ENSINO FUNDAMENTAL
12361039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA
2013 Manutenção do Ensino Fundamental
339030 05 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

020605 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL
12306039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA
2019 Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil
335039 01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 25.000,00

020605 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL
12306039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA
2019 Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil
339030 05 MATERIAL DE CONSUMO R$ 394.000,00

020605 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL
12306039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA
2019 Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil
339030 05 MATERIAL DE CONSUMO R$ 618.000,00

020605 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL
12306039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA
2019 Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil
339030 05 MATERIAL DE CONSUMO R$ 85.000,00

020605 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL
12306039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA
2019 Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil
339030 05 MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.000,00

020605 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL
12306039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA
2020 Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
339030 05 MATERIAL DE CONSUMO R$ 943.000,00

020605 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL
12361039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA
2022 Manutenção do Ensino Fundamental – Assistência Educacional
339032 01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 270.000,00

020605 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL
12361039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA
2022 Manutenção do Ensino Fundamental – Assistência Educacional
339032 05 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 5.000,00

020605 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL
12364039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA
2024 Bolsa de Estudos e Auxílio Transporte aos Universitários
339039 01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 53.000,00

020605 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL
12365039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA
2025 Manutenção do Ensino Infantil – Assistência Educacional
339032 01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 342.000,00

020605 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL
12365039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA
2025 Manutenção do Ensino Infantil – Assistência Educacional
339032 05 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 5.000,00

020605 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2025		Manutenção do Ensino Infantil – Assistência Educacional	
339032	05	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 5.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
1012		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Rede Básica	
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 38.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
1012		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Rede Básica	
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 46.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
1013		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Amb. Hospitalar (Bl Invest)	
449051	07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 515.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
1014		Aquis. Equipam. Materiais Permanentes AH (Bloco de Investimentos)	
449052	07	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.137.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
337170	01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 180.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2062		Manutenção dos Serviços de Residência Terapêutica (BL Gestão do SUS)	
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 65.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2030		Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância Saúde)	
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 9.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**	
15451015		CIDADE MODERNA	
1015		Proj. de Infraestrutura Urbana e Constr. E Reforma de Prédios Públicos	
449061	07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 190.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**	
15451015		CIDADE MODERNA	
2031		Manutenção da Secretaria de Obras	
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
020901		**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15452016		CIDADE LIMPA	
2032		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 2.375.000,00
021001		**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**	
06182017		ITAPIRA MAIS SEGURA	
2035		Manutenção do Departamento de Defesa Civil	
449052	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 151.000,00
021001		**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**	
14422017		ITAPIRA MAIS SEGURA	
2139		Manutenção do Tiro de Guerra de Itapira	
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 10.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2064		Manutenção da Secretaria de Promoção Social	
339032	01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 100.000,00
021102		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08243022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2046		Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
339030	03	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 14.000,00
021107		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2052		Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
021107		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2052		Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	

339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 10.000,00
021107		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2052		Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**	
27812024		ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
2053		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**	
13391026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS	
1023		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Culturais	
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 4.000,00
021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**	
13391026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS	
1023		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Culturais	
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100.000,00
021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**	
13392026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS	
2055		Manutenção do Fundo Municipal da Cultura	
339030	03	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**	
13392026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS	
2055		Manutenção do Fundo Municipal da Cultura	
339036	03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00
021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**	
13392026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS	
2055		Manutenção do Fundo Municipal da Cultura	
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 270.000,00
021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**	
13392026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS	
2055		Manutenção do Fundo Municipal da Cultura	
339039	03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
021402		**FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**	
23695026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS CULTURAIS	
2068		Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	
339030	03	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 16.000,00
021402		**FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**	
23695026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS CULTURAIS	
2068		Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	
339036	03	OUTROS SSERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 10.000,00
021402		**FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**	
23695026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS CULTURAIS	
2068		Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	
339039	03	OUTROS SSERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 35.000,00
021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
18541027		SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E A PROTEÇÃO AMBIENTAL	
2056		Manutenção da Coleta Seletiva e do Aterro Sanitário	
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100.000,00
021601		**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**	
02062028		SUPORTE JURÍDICO	
2060		Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 80.000,00
021701		**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
22661037		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	

2061		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 420.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 16.150.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de Abril de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 078, DE 15 DE MAIO DE 2024

"Abre crédito especial no valor de R$529.770,42."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.394/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de **R$529.770,42 (quinhentos e vinte e nove mil e setecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

021401		**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
13392026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS CULTURAIS	
2074		Incentivo e Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc	
339036	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 264.885,21
021401		**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
13392026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS CULTURAIS	
2074		Incentivo e Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc	
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 264.885,21
TOTAL GERAL			**R$ 529.770,42**

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit financeiro apurado na Conta Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc, no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de maio de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

EXTRATO DE PORTARIAS

- Portaria nº 726, de 19/04/2024: Designa a servidora Rosana Aparecida do Nascimento Alvarenga, RG nº 46.230.133-3, para, em comissão, responder pela Função Gratificada de Coordenador de Educação Especial;

- Portaria nº 790, de 03/05/2024: Nomeia o Sr. Ramon Vilela Sartorelli, RG nº 21.984.603-0, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor de Relações Públicas e Comunicação Social;

- Portaria nº 792, de 06/05/2024: Torna sem efeito a Portaria nº 708/2024;

- Portaria nº 793, de 06/05/2024: Dispensa o funcionário Marcelo Matheus de Oliveira, CTPS nº 0064587, do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 794, de 06/05/2024: Exonera, a pedido, a servidora Ester da Silva, RG 45.591.889-2, do cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Infantil;

- Portaria nº 795, de 06/05/2024: Torna sem efeito a Portaria nº 615/2024;

- Portaria nº 796, de 06/05/2024: Torna sem efeito a Portaria nº 567/2024;

- Portaria nº 797, de 06/05/2024: Torna sem efeito a Portaria nº 627/2024;

- Portaria nº 798, de 07/05/2024: Prorroga por 12 meses o contrato de trabalho do Sr. Carlos Roberto Lisboa, CTPS 0075933, nos termos da Portaria nº 696/2023;

- Portaria nº 799, de 08/05/2024: Exonera, a pedido, a servidora Juliana Cândida Almeida de Freitas, RG 48.870.143-0, do cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Infantil;

- Portaria nº 800, de 08/05/2024: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Renata de Oliveira Vilaça, CPF 017.648.526-26, para o cargo de Professor de Educação Infantil I;

- Portaria nº 801, de 08/05/2024: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Maria Raquel Nunes da Silva, CPF 434.426.408-81, para o cargo de Professor de Educação Infantil I;

- Portaria nº 802, de 08/05/2024: Nomeia, em caráter

efetivo, a Sra. Sandra Regina Cavalheri Contessoto, CPF 138.066.408-07, para o cargo de Professor de Educação Infantil II;

- Portaria nº 803, de 08/05/2024: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Aline Fernanda da Cruz, CPF 314.583.748-66, para o cargo de Professor Adjunto Educação Infantil;

- Portaria nº 804, de 08/05/2024: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Emillyn Laura da Silva Correa, CPF 517.300.128-33, para o cargo de Agente de Administração III - Recepcionista;

- Portaria nº 805, de 08/05/2024: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Yasmim Ferrari da Silva Rafael, CPF 489.012.048-35, para o cargo de Agente de Administração III - Recepcionista;

- Portaria nº 806, de 08/05/2024: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Bruna Stephany Zanovello de Almeida, CPF 431.053.968-88, para o cargo de Agente de Administração III – Escriturário Administrativo;

- Portaria nº 807, de 08/05/2024: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Mariana Palandi Carneiro, CPF 455.109.758-65, para o cargo de Agente de Administração III – Escriturário Administrativo;

- Portaria nº 808, de 08/05/2024: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Jurandir dos Santos, CPF 141.692.218-00, para o cargo de Agente de Administração VII – Técnico de Segurança do Trabalho;

- Portaria nº 809, de 08/05/2024: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Claudiomar Assis do Nascimento, CPF 289.678.688-04, para o cargo de Agente de Serviços X – Pintor Oficial;

- Portaria nº 810, de 08/05/2024: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Dhiego Henrique Cardoso, CPF 413.196.408-26, para o cargo de Gestor Público IV – Psicólogo;

- Portaria nº 811, de 08/05/2024: Designa o servidor Rodrigo Pereira da Silva Guedes, RG nº 23.957.191-5, para, além das atribuições relativas ao seu cargo efetivo, atuar como responsável técnico do Controle de Apontamentos da Secretaria de Saúde;

- Portaria nº 812, de 09/05/2024: Exonera, a pedido, o servidor Antonio Aparecido de Souza, RG 10.477.549-X, do cargo efetivo de Agente de Serviços VII – Tratorista.

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 19/2024

Assunto: COMPENSAÇÃO DE HORAS | CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

Prezado(a) Professor(a),

A Secretaria Municipal de Educação comunica aos profissionais da Rede Municipal de Educação, ocupantes dos cargos de **Professor de Educação Infantil II** e de **Professor Adjunto de Educação Infantil (24h)**, que as horas excedentes, no máximo de 30 (trinta) minutos, geradas pela participação na formação em serviço nos termos da CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 serão compensadas no **dia 12 de julho de 2024**, a partir das 11h00 ou das 16h30, respeitados os respectivos períodos de trabalho no ano letivo de 2024.

Sem mais,

Itapira, 14 de maio de 2024.

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorização de contratação direta nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Objeto: Aquisição de reagentes analíticos e cubetas HACH, utilizados no laboratório para o controle de qualidade da água.

Empresa: HEXIS CIENTÍFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10.

Valor da contratação: R$ 32.102,00 (trinta e dois mil, cento e dois reais).

Itapira, 15 de maio de 2024. Eng.º Carlos Vitório Boretti de Ornellas – Presidente.

.....